



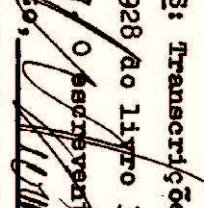
Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição Imobiliária, dele verificuel constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

MATRÍCULA N.º 18.372

F. 01

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		Matrícula N.º 18.372 F. 01 ASSIS 06 de janeiro de 1.987.	
Distrito: Assis		Urbano ☒ C. P. M. 5.05;9.167;L.09 a 18	
Município: Assis		Rural ☐ Incra	
Localização: Jardim Paulista, rua da Assembleia, esquina com a rua Palmares.		Oficial: substa 	
IMÓVEL: de uma área de 3.400,00m²s (três mil e quatrocentos metros quadrados), formada pelos lotes números 09,10,11,12,15,16,17,18,19 e 20 (nove, dez, onze, doze, quinze, dezessete, dezessete, dezoto, dezoove e vinte) da quadra sob números 49 e 50 (quarenta e nove e cinquenta) da "Vila Jardim Paulista", situada à rua da Assembleia, lado imper, esquina da rua Palmares, desta cidade, distrito, município e comarca de Assis, compreendida dentro das seguintes metragens e confrontações: na frente mede 50,00ms. (cinquenta metros) e divide com a rua da Assembleia do lado direito, olhando da vi pública, mede 80,00ms. (oitenta metros) - e divide com os lotes números 01 a 08 (um a oito); do lado esquerdo mede 60,00ms. (sessenta metros) e divide com a rua Palmares; e nos fundos mede 30,00ms (trinta metros), dividindo com o lote 14 (quatorze), que corresponde ao 19 (dezenove) do cadastro; daí vira à esquerda e mede 20,00ms. (vinte metros), dividindo com os lotes 14 e 13 até a rua da Constituição; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua da Constituição medindo 20,00ms. (vinte metros), até a divisa do lote nº 01, encerrando a área de 3.400m²s, existindo edificada uma casa residencial, em alvenaria de tijolos, com 604,00m²s, com frente para a rua da Assembleia nº421. PROPRIETARIOS: Carlos Miguel Yaslle Rocha, RG nº5.070.071-SSP-SP, médico, e sua mulher Elisabeth Gelli Yaslle, RG 3.238.079-SSP-SP., professora, ele de nacionalidade boliviana e ela brasileira, ambos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no C.P.F.M.F. sob nº058.711.318-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua da Assembleia nº421. TITULOS AQUISITIVOS: Transcrições nºs.18.989, 19.217, 19.540 todas do Livro 3-A.F. e 19.928 do Livro 3-A.Q., todas deste cartório. Assis, 06 de janeiro de 1.987. O presente autorizado,  (José Luis Raposo). O Oficial substituto,  (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol.Cz\$5,30. Est.Cz\$1,43. Ap.Cz\$1,06. Total Cz\$7,79. Guia 02/87. R.1/M 18.372. P.36.526. Assis, 06 de janeiro de 1.987. Por escritura de (continua no verso)			

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

Matricula N.º 18.372 F. 01ª	REGISTRO GERAL
ASSIS 06 de Janeiro de 1.987.	LIVRO N.º 2

8

AV.02/18.372/ P-187.744, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.

INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Procede-se a presente

averbação de acordo com as cópias reprográficas da Cédula de Identidade e do cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, anexas ao Formal de Partilha objeto do R.04 desta matrícula, para constar que **MARIA APARECIDA MINESSI DA SILVA** possui o RG n.º 4.727.745-2/SSP-SP, e está inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.987.908-96. Dou fé.

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal

Escrevente Autorizada

AV.03/18.372/

P-187.744, de 16/03/2015.

Assis, 26 de março de 2015.

ÓBITO - Procede-se a presente averbação conforme Certidão de Óbito, extraída da matrícula n.º 115956.01.55.2000.4.00027.002.0016320-82 (termo n.º 16.320, livro C-27, fls.02 v.º), expedida em 12 de dezembro de 2013, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, anexa ao Formulário de Partilha a seguir registrado, para constar que em data de 04 de outubro de 2000, faleceu **JAIR RIBEIRO DA SILVA**. Dou fé.

~~Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal~~

Escritor Autorizado

R.04/18.372/

P-187.744, de 16/03/2015.

Assis, 26 de março de 2015.

PARTILHA - Pelo Formal de Partilha expedido em 26 de setembro de 2002, pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído do Processo n.º 2089/2000, do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JAIR RIBEIRO DA SILVA**, ocorrido em 04 de outubro de 2000, no estado civil de casado, verifica-se que por r. sentença de 06 de agosto de 2002, que transitou em julgado em 16 de agosto de 2002, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$332.438,31, foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: Uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel, a viúva-meirsa: **MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA**, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua da Assembleia, n.º 421; e, partes ideais correspondentes a 25% da **PLENA** propriedade e 25% da **NUA** propriedade, ao herdeiro filho: **JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, RG n.º 4.937.659/SSP-SP, CPF/MF n.º 710.774.808-49, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado no município de Coxim/MS, na Fazenda Rancho Novo. O ITCMD foi recolhido na forma da lei. Dou fé.

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal

Escrevente Autorizada

Valor Fiscal/2015: R\$268.990,97 (25% + 2/3 de 25%).



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6MTW-LRKZT-HN3GY-H2KVP>

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

Matrícula Nº 18.372

Ficha nº 2.

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 18.372 F. 2
Assis 06 de Janeiro de 1987

R.05/18.372/ P-187.744, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
USUFRUTO - Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado no R.04, foi instituído o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, a favor da viúva **MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA**, já qualificada, enquanto a mesma viver. Valor atribuído: R\$27.703,19. Dou fé.

Valor Fiscal/2015: R\$53.798,19 (1/3 de 25%).
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

AV.06/18.372/ P-187.744, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado no R.04, procede-se a presente averbação para constar que parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, fica gravada com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, enquanto a usufrutuária viver. Dou fé.

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

R.07/18.372/ P-187.745, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
DOAÇÃO - Pela escritura datada de 06 de setembro de 2002, livro nº 376, página 334, re-atificada pela escritura datada de 06 de setembro de 2002, livro nº 376, página 357, e pela escritura datada de 21 de outubro de 2002, livro nº 377, página 390, todas do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, **MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA**, viúva, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, nº 1.262, apt.º 132, **DOU** sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, a seu filho: **JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua da Assembleia, nº 421. O **FCMD** foi recolhido na forma da lei. Valor atribuído: R\$160.493,27. Dou fé.

Valor Fiscal/2015: R\$215.192,78 (2/3 de 50%).
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

R.08/18.372/ P-187.745, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
USUFRUTO - Pela mesma escritura mencionada no R.07, **MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA**, viúva, já qualificada, reservou para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor atribuído: R\$53.497,75. Dou fé.

Valor Fiscal/2015: R\$107.596,39 (1/3 de 50%).
Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

AV.09/18.372/ P-187.745, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Pela mesma escritura mencionada no R.07, procede-se a presente averbação para constar que parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, fica gravada com as cláusulas restritivas de **INALIENABILIDADE**, **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, enquanto a usufrutuária viver. Dou fé.

Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

AV.10/18.372/ P-187.746, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.
ÓBITO - Procede-se a presente averbação conforme Certidão de

Continua no verso

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

MATRÍCULA Nº 18.372 F. 2
Assis 06 de Janeiro de 1987

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

Óbito, extraída do termo n.º 22.048, livro C-53, fls.65, expedida em 07 de agosto de 2008, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Rubião Júnior/SP, município e comarca de Botucatu/SP, anexa ao Formal de Partilha a seguir registrado, para constar que em data de 07 de agosto de 2008, faleceu **JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**. Dou fé.


Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

R.11/18.372/ P-187.746, de 16/03/2015. Assis, 26 de março de 2015.

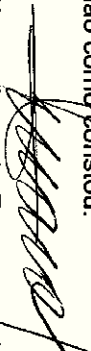
PARTILHA - Pelo Formal de Partilha expedido em 29 de outubro de 2013, pelo Juízo de Direito da Quarta Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído do Processo n.º 10773-85/2008, ordem n.º 2051/2008, do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, ocorrido em 07 de agosto de 2008, no estado civil de divorciado, verifica-se que por r. sentença de 16 de julho de 2013, que transitou em julgado, parte ideal correspondente a 75% da **PLENA propriedade e parte ideal correspondente a 75% da NUA propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, avaliadas em R\$800.000,00, foram **PARTILHADAS** na seguinte proporção: **Uma parte ideal correspondente a 33,333%, a cada um dos herdeiros filhos, a saber:**
1) **ANGELICA DIB RIBEIRO THIBES**, RG n.º 22.422.135-8/SSP-SP, CPF/MF n.º 879.445.459-00, brasileira, planejadora de produtos, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, com **FABIO JUNIOR THIBES**, RG n.º 37.351.115-2/SSP-SP, CPF/MF n.º 021.199.919-95, brasileiro, analista, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Anita Garibaldi, n.º 354, apt.º 1.001, Edifício Biscayne Tower; 2) **LETICIA PAULA RIBEIRO DA SILVA**, RG n.º 45.781.482-2/SSP-SP, CPF/MF n.º 402.681.548-05, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua da Assembleia, n.º 421; e, 3) **LYCURGO RIBEIRO DA SILVA**, RG n.º 39.796.980-6/SSP-SP, CPF/MF n.º 419.587.618-42, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Assis/SP, na Rua da Assembleia, n.º 421. O ITCMD foi recolhido na forma da lei. Dou fé.


Viviane de Sena Marques Castelo Branco Naufal
Escrevente Autorizada

NS
Valor Fiscal/2015: R\$484.183,75 (25% + 2/3 de 75%).

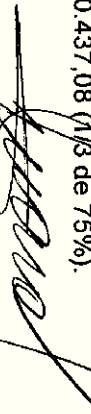
AV.12/18.372/ P-206.277, de 26/04/2017. Assis, 26 de Abril de 2017.

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO - Pelo requerimento datado de 05 de outubro de 2016, e conforme documento oficial apresentado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado como **SETOR 005 - QUADRA 167 - LOTE 009**, e não como constou.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.13/18.372/ P-206.277, de 26/04/2017. Assis, 26 de Abril de 2017.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV.12, e conforme Certidão de Óbito apresentada, procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADO** o **USUFRUTO VITALÍCIO sobre parte ideal correspondente a 75% do imóvel** objeto desta matrícula, constante do R.05 e R.08, em virtude do falecimento de **MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA**, ocorrido em 13 de julho de 2015. Valor Fiscal: R\$190.437,08 (1/3 de 75%).


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 18.372
Ficha n.º 2 Verso.

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Matricula n.º 18.372

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6MTW-LRKZT-HN3GY-H2KVP>

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 18.372 - Ficha n.º 3 Frente

AV.14/18.372/

P-237.949, de 01/09/2021.

Assis, 22 de Setembro de 2021.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Pelo requerimento constante da escritura pública datada de 04 de agosto de 2021, do Tabelionato de Notas e de Registro Civil de Tarumã/SP, livro n.º 103, páginas 31/35, procede-se a presente averbação para constar que ficam CANCELADAS as cláusulas de **INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, constantes das AV.06 e AV.09 desta matrícula.

Selo Digital: 1207663310A00000298155212.-

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

AV.15/18.372/

P-237.949, de 01/09/2021.

Assis, 22 de Setembro de 2021.

UNIÃO ESTÁVEL - Pelo mesmo requerimento constante na escritura pública mencionada na AV.14, e conforme Certidão de Registro de União Estável apresentada, procede-se a presente averbação para constar que LETICIA PAULA RIBEIRO DA SILVA, já qualificada, convive em união estável, sob o regime da separação total de bens, com GABRIEL LEMOS OLIVEIRA, CPF/MF n.º 850.613/280-00, RG n.º 1116081967/SSP-RS, brasileiro, síndico.

Selo Digital: 1207663310A00000298154214.-

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

AV.16/18.372/

P-237.949, de 01/09/2021.

Assis, 22 de Setembro de 2021.

PACTO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura pública mencionada na AV.14, e conforme documento comprobatório apresentado, procede-se a presente averbação para constar a existência do registro da escritura de pacto antenupcial de LETICIA PAULA RIBEIRO DA SILVA e GABRIEL LEMOS OLIVEIRA, sob o n.º 9.006, no Livro 3 do Quinto Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR.

Selo Digital: 1207663310A00000298153216.-

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

R.17/18.372/

P-237.949, de 01/09/2021.

Assis, 22 de Setembro de 2021.

PERMUTA - Pela mesma escritura pública mencionada na AV.14, ANGELICA DIB RIBEIRO THIBES, com anuência de seu marido, FABIO JUNIOR THIBES, LETICIA PAULA RIBEIRO DA SILVA, com anuência de seu companheiro, GABRIEL LEMOS OLIVEIRA, e LYCURGO RIBEIRO DA SILVA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de PERMUTA pelos direitos correspondentes às UNIDADES AUTÔNOMAS n.º 153, do BLOCO 01: 251, do BLOCO 02: 421 e 451, do BLOCO 04 do RESIDENCIAL PORTAL MORUMBI, a PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.085.007/0001-96, com sede no município de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 2.920, Jardim Paulista. Valor atribuído: R\$882.051,73, do qual foi dada quitação. Valor/Fiscal: R\$882.051,73.

Selo Digital: 1207663310A0000029815221A.-

Bruna Barros Ferreira - Escrevente

AV.18/18.372/

P-239.441, de 03/11/2021.

Assis, 05 de Novembro de 2021.

DEMOLIÇÃO - Pelo requerimento datado de 29 de outubro de 2021, e Continua no verso.

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM : 120766.2.0018372-58

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 Matrícula n.º 18.372 - Ficha n.º 3 Verso

conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que a CASA sob o n.º 421 da RUA DA ASSEMBLEIA, objeto desta matrícula, foi DEMOLIDA.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000301079211.-

R.19/18.372/

P-240.348, de 09/12/2021.

Assis, 14 de Dezembro de 2021.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 24.4234.606.0000033/14, e conforme Termo de Constituição de Garantia, emitidos em 07 de dezembro de 2021, a PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na Quadra 04, Lotes 03 e 04, no Setor Bancário Sul, para garantia de um crédito no valor de R\$2.500.000,00, vencível em 48 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização Tabela Price, sendo a primeira em 07/01/2022, e a última em 07/12/2025, acrescidas de encargos estipulados em cláusulas próprias, com os juros constantes do título, que deverá ser paga em Assis/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. A presente cédula foi emitida por: CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.099.104/0001-00, com sede no município de Santana de Parnaíba/SP, na Estrada Ana Procópio de Moraes, n.º 60 - Sala n.º 01, Várzea do Souza. O imóvel foi avaliado em R\$1.250.000,00.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 12076633210A0000030336121T.-

AV.20/18.372/

P-240.348, de 09/12/2021.

Assis, 14 de Dezembro de 2021.

DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado no R.19, procede-se a presente averbação para constar o DESDOBRAMENTO DA POSSE, tornando-se a fiduciante, possuidora direta, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.


Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000030336021T.-

AV.21/18.372/

P-257.134, de 08/03/2024.

Assis, 13 de Agosto de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 07 de março de 2024 e 31 de julho de 2024, no qual a devedora fiduciante, PILAR EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, bem como a emitente da cédula, CASTRO RODRIGUES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, foram intimadas a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituídas em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis estipulado no § 1.º do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. Valor atribuído: R\$1.250.000,00.


Sigmar Amaral - Escrevente
Continua na ficha n.º 4.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6MTW-LRKZT-HN3GY-H2KVP>
Matrícula n.º 18.372

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0018372-58

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 18.372 - Ficha n.º 4 Frente

Selo Digital: 1207663310A0000038807424Z.-

CERTIDÃO - Pedido: 257134	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão da Matrícula n.º 18372 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutorias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.	Emolumentos 42,22 Estado 12,00 Sec. Fazenda 8,21 Registro Civil 2,22 Trib. Justiça 2,90 Ministério Público 2,03 Imposto Municipal 2,22 TOTAL 71,80
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	SIGMAR AMARAL ESCREVENTE

Assis, 13 de agosto de 2024



SELO DIGITAL

1207663310A0000038807324H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>